



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE ENSINO – COE
COORDENAÇÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

ÉRIKA PINHEIRO RIBEIRO

**O IMPACTO DA TECNOLOGIA NA EFICIÊNCIA DA GESTÃO PATRIMONIAL DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**

GOIÂNIA – GO

2026



ÉRIKA PINHEIRO RIBEIRO

O IMPACTO DA TECNOLOGIA NA EFICIÊNCIA DA GESTÃO PATRIMONIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

Artigo apresentado como exigência parcial para conclusão do Curso de Especialização em Gerenciamento em Segurança Pública - CEGESP, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, sob a orientação do Prof. Dr. Raphael Caixeta Serpa.

GOIÂNIA – GO

2026

O IMPACTO DA TECNOLOGIA NA EFICIÊNCIA DA GESTÃO PATRIMONIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

THE IMPACT OF TECHNOLOGY ON THE EFFICIENCY OF ASSET MANAGEMENT OF THE MILITARY FIRE DEPARTMENT OF THE STATE OF GOIAS

Érika Pinheiro Ribeiro¹
Dr. Raphael Caixeta Serpa²

Resumo: A administração patrimonial visa assegurar o controle, gerenciar e otimizar os bens ativos, instituindo normas administrativas para regulamentação da análise da auditoria. Assim, é necessário desenvolver e aplicar conhecimentos tecnológicos nessa área, pois permite aumentar a eficiência no gerenciamento dos recursos, facilitando as atividades manuais em busca de minimizar erros, negligências ou extravios, com a utilização das ferramentas digitais e aplicações para resolução de tarefas específicas, como nos procedimentos de inventário patrimonial ao final de cada exercício. Em meio a frequente necessidade de mobilidade e agilidade nesse processo unificado, em prol de uma prestação de contas fidedigna, torna-se de extrema importância a gestão adequada desses bens para preservação das informações contábeis e transparência dos dados públicos. Assim, objetivo deste trabalho foi verificar o impacto da tecnologia na eficiência da Gestão Patrimonial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO, após utilização do aplicativo *Go patrimônio móvel*. A metodologia utilizada tem a abordagem do tipo qualitativa e quantitativa descritiva, sendo que a coleta de dados foi abstraída do Sistema de Patrimônio Mobiliário do Estado de Goiás no inventário patrimonial do CBMGO ao longo do mês de outubro e o mês de novembro de 2025. Dessa forma, o uso da aplicação promoveu uma redução de até 61,91% no tempo de realização dos procedimentos de inventário em detrimento a utilização das fichas de apuração-sistema convencional, nas unidades da Corporação.

PALAVRAS-CHAVE: Aplicativo *Go patrimônio móvel*; Inventário patrimonial; Administração patrimonial.

Abstract: Asset management aims to ensure control, manage, and optimize active assets by establishing administrative rules for regulating audit analysis. Therefore, it is necessary to develop and apply technological knowledge in this area, as it allows for increased efficiency in resource management, facilitating manual activities in order to minimize errors, oversights, or losses, through the use of digital tools and applications for solving specific tasks, such as in asset inventory procedures at the end of each fiscal year. Amid the frequent need for mobility and agility in this

¹ Gestão de Segurança Pública pela Universidade Estadual de Goiás. Graduação em Fisioterapia pela Universidade Estadual de Goiás. Pós-graduação Lato Sensu Gestão em Saúde e Administração Hospitalar pela União Brasileira de Faculdades. Pós-graduação Lato Sensu em Administração Patrimonial em Organizações Públicas pela União Brasileira de Faculdades.

² Graduado em Farmácia pela Universidade Estadual de Goiás. Mestre em Ciências Farmacêuticas pela Universidade Federal de Goiás. Doutor em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Goiás.

unified process, for the sake of reliable accountability, proper management of these assets becomes extremely important for preserving accounting information and ensuring transparency of public data. Thus, given its importance, the objective of this study is to verify the impact of technology on the efficiency of Asset Management of the Military Fire Brigade of the State of Goiás - CBMGO, after the use of the *Go Patrimônio Móvel* application. The methodology used has a qualitative and descriptive quantitative approach, with data collection taken from the State of Goiás Movable Asset System in the CBMGO asset inventory over the months of October and November 2025.

Keywords: Three to five terms are presented, separated by semicolons, with initial capital letters, positioned immediately below the abstract, in a single paragraph.

1 INTRODUÇÃO

O Inventário patrimonial trata-se de um procedimento de contabilidade dos bens tombados da Administração Pública que acontece anualmente sob auditoria dos órgãos de controle do Estado, permite o registro histórico anual por unidade de todo o material permanente que se encontra sob guarda e responsabilidade da Corporação. Assim, é possível realizar transferências, movimentações, baixas e reavaliações patrimoniais em um único procedimento administrativo, estabelecendo a carga do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para posterior prestação de Contas com o Tribunal e Contas do Estado de Goiás (TCE), Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e Exército Brasileiro (EB), sob supervisão da Superintendência de controle patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), segundo Decreto nº 10.10.218, de 16 de fevereiro (Goiás, 2023).

A administração pública desde a revolução industrial e principalmente depois da Constituição Federal de 1988, vem sofrendo evoluções em avanço ao modelo de gestão autocrático para a gestão democrática e por competências, o que permite o avanço tecnológico na gestão de bens da Instituição. Sob constante fiscalização e auditoria, a administração patrimonial encontra-se focada na meritocracia, através da valorização em conhecimentos, habilidades e atitudes, em busca de promover o planejamento, controle, criatividade e inovação, em acordo com as novas tendências mundiais (Dutra, 2016).

Mesmo em constante atualização, as setoriais de patrimônio na Administração Pública, tendem a enfrentar problemas relativos à fragilidade no controle e atualização das informações coletadas. O ativo de uma organização enfrenta obstáculos devido a falhas na coleta de dados,

problemas contábeis, de padronização, e burocratismo. Muitos Militares priorizam as atividades fins da Corporação em negligência do controle patrimonial, base logística da Instituição, assim durante as auditorias eles adotam atividades paliativas para resolução da disfunção contábil (Giacomoni, 2017).

Em oposição ao avanço administrativo, a falta de investimento em aparelhamento tecnológico limita o uso de tecnologias mais avançadas comprometendo a precisão dos dados e consequente desafeto a transparência e tomada de decisão eficiente. Outrossim, atualmente a gestão pública impõe mecanismos de clareza e compreensão no saneamento dos dados patrimoniais, sendo imprescindível a utilização de instrumentos que garantam a confiabilidade e eficiência (Di Pietro, 2023).

Nesse contexto, esses dilemas potencializam-se em função das particularidades do Corpo de Bombeiros Militar, como a distribuição espacial das Unidades no Estado com extensas áreas de atuação, baixo efetivo para realização de procedimentos administrativos, prioridade operacional da Instituição, custo elevado dos bens adquiridos, geralmente de aquisição internacional, sendo que o extravio de um material altera severamente a contabilidade geral da Instituição. Segundo Brasil (2024), documentos de auditoria retratam limitações na qualificação e ajustes na administração patrimonial:

Relatórios de auditoria indicam que deficiências na capacitação e na padronização de procedimentos estão entre as principais causas de inconsistências nos registros patrimoniais e contábeis na Administração Pública, comprometendo a fidedignidade das informações e eficiência do controle dos bens (Brasil, 2024).

Assim, a resistência contra mudanças na cultura organizacional de um sistema rígido e inflexível, aliado a ausência de preocupações quanto a prejuízos financeiros e desperdício dificulta a manutenção de uma administração patrimonial eficiente, tendo como consequência riscos jurídicos e fiscais, dificultando a base logística das funções operacionais da Corporação. Dessa forma, é evidente a importância da modernização do sistema de gestão patrimonial com a finalidade de promoção da lisura e confiabilidade na gestão de bens.

O patrimônio público tem assumido função tática nos órgãos ou entidades, porque realiza todo o gerenciamento dos bens dentro da instituição. Com o início da evolução tecnológica, a administração pública vem promovendo esforços na consolidação dos dados e *Framework* de governança a procura de avanços na transparência - *Compliance*, eficiência, *accountability* e monitoramento dos ativos (Giacomoni, 2017).

Assim, a tecnologia de aplicação do *Go Patrimônio Móvel* automatiza a coleta de dados no Sistema de Controle Patrimonial, trocando fichas manuais por fluxos desburocratizados e automatizados que se alinham ao paradigma da gestão patrimonial pública, promovendo eficiência, transparência, *accountability* na fiscalização e preservação de bens em prol do interesse coletivo. Contudo, o Sistema se revela como ferramenta tecnológica que supera processos manuais, reduzindo falhas de controle e ampliando a literatura sobre modernização administrativa (Moraes, 2021; Gama; Rodrigues, 2017).

Dessa forma, essa pesquisa teve como objetivo verificar o impacto da tecnologia na eficiência da Gestão Patrimonial do Corpo de Bombeiros Militar, após utilização do aplicativo *Go Patrimônio Móvel* durante o inventário de bens permanentes móveis, ao longo do mês de outubro e o mês de novembro de 2025 em relação ao mesmo período do ano de 2024, com o uso do método convencional.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Inventário Patrimonial e Sistema de Patrimônio Mobiliário

O patrimônio mobiliário do Corpo de Bombeiros Militar - CBMGO é administrado por um departamento responsável pelo controle e supervisão dos bens, com a finalidade de estabelecer adequada utilização dos materiais, tendo como base as legislações, pré-existentes. O gestor ou detentor desses bens públicos tem a obrigação legal de fazer a guarda, manutenção, conservação e acondicionamento dos mesmos, aumentando o ciclo de vida do item permanente, carga do CBMGO, no alcanço de uma administração patrimonial apropriada que determina a competência e capacidade de organização da Instituição.

Assim, a gestão pública utiliza o Sistema de Controle Mobiliário do Estado de Goiás - SPM para administração do ativo imobilizado tangíveis, semoventes e intangíveis do Corpo de Bombeiros Militar, software corporativo, integrado, unificado e de uso obrigatório pelos órgãos do Estado, sob auditoria centralizada da Secretaria do Estado da Administração, na Gerência de Patrimônio Mobiliário. O objetivo do SPM para todas as instituições públicas é possibilitar a padronização das atividades estabelecendo as regulamentações intersecretariais, para alinhamento

dos atos públicos, auditorias e prestação de contas com os órgãos de controle, possibilitando o *accountability* horizontal e vertical (O'Donnell, 2026).

Esse Sistema gerencia entradas, saídas, reavaliação e depreciação de bens vinculadas ao CPF do gestor, seja por transferência interna (entre unidades do CBMGO), transferência externa (entre órgãos do Estado de Goiás), desfazimento por inservibilidade, doação ou extravio. Todas as movimentações realizadas na plataforma dos bens permanentes são subsidiadas por trâmites processuais equivalentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Esses procedimentos administrativos constam na Norma Administrativa n. 03 do CBMGO, 2023.

Entretanto, somente os bens de capital são controlados nesse software porque possuem longa vida útil e exigem um controle mais rigoroso. A lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 define material permanente como objeto móvel ou imóvel com durabilidade prevista superior a 2 anos e que, em razão de seu uso, não perde suas características mesmo que sofram alterações no intuito de outra destinação (CBMGO, 2023; Brasil, 1964). Nesse sentido, esses bens de propriedade da corporação, necessitam ser tombados no patrimônio, inventariados e reavaliados, em submissão as legislações específicas de administração pública.

Dessa forma, o inventario de bens na administração pública, por ato do titular do órgão deve auditar a base de dados do patrimônio mobiliário rastreando os bens que não se encontram devidamente registrados, a movimentação ou transferência para a devida localização, correção da especificação dos itens, verificação e identificação de bens extraviados. A instrução normativa nº 005/2019 da Secretaria de Estado da Administração impõe essa obrigação aos Órgãos executivos do Estado de Goiás (Goiás, 2019):

Todos os órgãos deverão exercer rastreio tempestivo dos bens que compõe o seu acervo, cuja atividade se dará por meio de registro na unidade administrativa e localização precisa. A criação das localizações será auditada pela Gerência de Patrimônio Mobiliário através do Sistema de Patrimônio Mobiliário - SPM. (Goiás, 2019, arts. 1º e 3º).

No entanto, todos os órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do poder executivo do Estado de Goiás devem realizar o processo de inventário ao final de cada exercício, um procedimento trabalhoso, demorado e estritamente necessário para a prestação de contas com os órgãos de controle externo. O inventário realizado no Sistema de Patrimônio Mobiliário do Estado de Goiás, consiste na verificação visual de bens, certificando

assim a sua existência, bem como referenciando-o em uma localização real para a finalidade de imediato rastreamento (Kohama, 2016).

O procedimento de inventário patrimonial realiza a verificação física de todos os bens móveis patrimoniais, inclui a identificação, exata localização, confirmação do número de patrimônio, descrição detalhada e caracterização precisa desses ativos, além da avaliação de suas condições de uso e estado de conservação. Esse levantamento deve ser utilizado como uma ferramenta de informação gerencial para controle e prestação de contas dos responsáveis pelos ativos patrimoniais, os detentores das cargas patrimoniais – Comandante/Chefes de unidades (Goiás, 2019).

Atualmente a normatização governamental tem adotado um controle de bens mais rigoroso e intensivo, anteriormente o controle patrimonial era realizado, em grande parte, por meio de registros manuais ou sistemas pouco integrados, que dificultavam o acompanhamento preciso dos bens e aumentavam os riscos de inconsistências nas informações. Assim, sujeitos a auditorias e fiscalização, os órgãos públicos se aparelharam administrativamente e tecnologicamente em pró da conservação e preservação de um patrimônio público confiável e preciso (Matias-Pereira, 2018).

A negligência de inventários atualizados leva a perdas dos bens obsoletos, motiva furtos ou desvios, gerando relatórios contábeis incompatíveis com a realidade tendo como consequência a dificuldade na prestação de contas com o Tribunal de Contas do Estado, a famosa conta do Governador. A má gestão causa desperdícios maiores que atos de corrupção, devido à falta de planejamento, afetando bilhões em recursos públicos anualmente. Por exemplo, entre 2002 e 2014, o Tribunal de Contas da União identificou vários desvios imputados que chegaram a R\$ 273.000.000.000,00 bilhões em recursos federais, ligados a falhas de controle.³

2.2 Fichas de apuração de inventário e aplicativo *Go Patrimônio Móvel*

A inserção da tecnologia nos processos organizacionais atua como um vetor de eficiência, especialmente na reestruturação de rotinas administrativas. Tarefas de natureza braçal e repetitiva, que tradicionalmente demandam elevado tempo de execução e estão suscetíveis a falhas humanas, encontram na adoção de aplicativos adequados uma solução para a otimização do fluxo de trabalho.

³ <https://jornaldaparaiba.com.br/politica/tcu-nao-recupera-99-dos-recursos-desviados>

A substituição de métodos manuais por ferramentas tecnológicas permite que os recursos humanos sejam realocados para atividades de caráter analítico e estratégico, elevando a produtividade e a precisão dos dados gerados (Pessoa; Melo, 2024).

Nesse contexto, a transição de processos analógicos para plataformas digitais reduz o retrabalho e minimiza o extravio de informações, fatores comuns em procedimentos puramente físicos. O uso de aplicativos móveis e sistemas de informação integrados confere agilidade à coleta e ao processamento de dados em tempo real. Dessa forma, a modernização das ferramentas de trabalho não apenas acelera a conclusão das demandas diárias, mas também assegura maior transparência e confiabilidade aos resultados institucionais (Silva *et al.*, 2025).

A auditoria do ativo imobilizado que usa o método convencional de inventário patrimonial, utiliza as fichas de apuração como instrumento para realização das atividades no final do exercício financeiro, sistema antiquado e defasado que a administração pública ainda mantém operante para conferência dos dados. Durante o ano, os registros da carga são alimentados diariamente devido a constantes movimentações dos bens públicos, sendo que no momento do Inventário patrimonial essas transferências, inclusões e baixas patrimoniais são bloqueadas provisoriamente no Sistema para realização da contabilidade física e a compatibilização com a carga patrimonial, etapa crucial da coleta de dados patrimoniais e emissão de relatórios contábeis (Kohama, 2016).

Nesse cenário, o inventário patrimonial se destaca como um mecanismo crucial de controle interno, uma vez que possibilita a verificação da existência física, localização, condição de conservação e responsabilizações dos agentes públicos, isso contribui para a transparência e a confiabilidade das informações patrimoniais. Desse modo, o controle patrimonial eficiente é indispensável para assegurar a fidedignidade das informações contábeis e a correta administração dos bens da entidade (Marion, 2018).

Então, essas fichas do sistema convencional são emitidas pela Setorial de Patrimônio através do Sistema de Patrimônio Mobiliário do Estado de Goiás - SPM, encaminhadas via Sistema Eletrônico de Informações - SEI para as Unidades que imprimem e utilizam para conferência *in loco*. Assim, os auditores das unidades responsáveis por delegação do Detentor da Carga (Comandante/Chefe de Unidade) instituídos em portaria, fazem a verificação *in loco*, preenchem manualmente, assinam as fichas de apuração de inventário, colocam no processo SEI e encaminham para a Setorial de patrimônio. Depois disso, a Setorial ainda precisa digitalizar cada

item, copilando e triando todos os dados de localização, estado de conservação do bem e tempo de vida útil para o sistema unificado, um retrabalho desnecessário.

Desse modo, o *Go Patrimônio Móvel* revoluciona na condição de um aplicativo gratuito para dispositivos móveis que permitem aos servidores responsáveis pelo patrimônio, realizarem o inventário físico dos bens substituindo fichas e formulários em papel, minimizando o dispêndio físico e financeiro. Esse software alimenta os dados do sistema geral de patrimônio do Estado automaticamente, permitindo a coleta e o saneamento dos dados em tempo real, otimizando os procedimentos de finalização de exercício. A Secretaria de Estado da Administração relata sobre o uso desse aplicativo de uso facultativos dos órgãos do executivo do Estado de Goiás:

O aplicativo *GO Patrimônio Móvel* representa uma nova dinâmica para os auditores de Inventário de Patrimônio Móvel, eliminando o uso de papel para a conferência dos bens, agilizando o processo de auditoria, permitindo a coleta de informações de forma mais precisa e facilitando a atividade dos gestores de patrimônio dos órgãos (Goiás, 2024).

Portanto, essa aplicação integrada proporciona avanço tecnológico trazendo a vinculação com o Sistema de Patrimônio do Estado o que permite a auditoria precisa e imediata, assim como a mudança de localização, baixas, verificação do estado de conservação, reavaliação e detalhamento de características físicas. Entretanto, é cabível de validação a viabilidade e eficiência na aplicabilidade institucional dentro de um contexto de efetivo escasso, aumento da demanda e da carga de trabalho (Matias-Pereira, 2018).

2.3 Problemas enfrentados durante a realização do inventário patrimonial

O Tribunal de Contas da União - TCU verificou, em suas auditorias, que vários órgãos públicos resistiram à implementação do inventário patrimonial, pela inércia administrativa ou pelo receio de responsabilização por situações incoerentes, adotando atitudes negligentes a ações de extravio, furto, danos, perdas, apropriações indébitas ou utilização inadequada de bens públicos. Ainda ressaltou, que a inexistência de controle do patrimônio compromete a fidedignidade das informações, além de enfraquecer a responsabilização e fiscalização da administração pública (Tribunal de Contas da União, 2026).

Nesse paradigma, o Departamento de Controle Patrimonial do CBMGO - DECOP verificou alguns dos problemas ou inconsistências operacionais: os servidores tratam com desleixo as

alterações observadas na carga patrimonial da Unidade, fazendo aquisições de bens ou doações sem informar a setorial de patrimônio, ou até mesmo, desfazem de bens inservíveis sem critério. Outros realizam o Inventário patrimonial às pressas, sem planejamento cronológico e estratégico, deixando muitas vezes a segundo plano em detrimento as outras responsabilidades cumulativas do Servidor.

Diante disso as informações deixam de refletir a realidade e o relatório de prestação de contas geral perde a credibilidade. Souza (2023) mostra a reforma ou mudança de paradigma de objetivos perenes relacionados a administração patrimonial:

As divergências constantes nos registros, quando diferentes da realidade dos bens, prejudicam a confiabilidade das informações e tornam a solução desse problema um desafio a longo prazo, pois envolve mudança cultural e a modificação de hábitos erroneamente consolidados como procedimentos regulares (Souza, 2023).

Essas alterações quando discrepantes com o retrato da realidade dos bens, prejudicam a consistência dos registros e torna-se um impasse solucionar esse problema em perspectiva futura, pois interfere em reestruturação cultural ou alteração das condutas indevidamente tidas como atividades rotineiras. No intuito de fiscalizar e promover a tecnologia de softwares de aplicação, descentralizamos as responsabilizações e aceleramos o processo de adaptação das instituições públicas as novas tendências organizacionais mundiais (Abrucio, 2017).

A persistência de práticas obsoletas, combinada com a falta de fiscalização constante e a insuficiente qualificação técnica de certos agentes encarregados do controle patrimonial da unidade, favorece a continuidade de inconsistências cadastrais, o que complica a rastreabilidade, a localização e a avaliação adequada dos bens públicos. Além disso, a atualização deficiente do patrimônio tem impacto na transparência da gestão, prejudica o processo de tomada de decisão gerencial e enfraquece os mecanismos de controle interno e externo. Não raras vezes, esses inventários patrimoniais acabam tornando-se mais uma formalidade burocrática, sem cumprir a sua finalidade precípua que é garantir a conformidade entre os registros contábeis e o estado real dos bens existentes na entidade.

Dessa forma, a instituição ganha credibilidade, quando as regras e práticas estabelecidas motivam os profissionais a trabalharem de forma correta com base na segurança jurídica, no intuito de promover uma conduta ética e eficaz, a fim de evitar e prevenir desvios ou corrupção. O Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás trata do assunto como base fundamental da

categoria: “O Militar deve exercer suas funções com honestidade, lealdade, disciplina, dignidade e respeito às leis e as instituições” (Goiás, 2018)

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como de natureza aplicada, pois busca conhecimentos destinados à solução de problemas relacionados à eficiência da gestão patrimonial no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Quanto aos objetivos, trata-se de uma pesquisa descritiva, tendo em vista que pretende analisar e descrever os efeitos da utilização de uma aplicação: o *Go Patrimônio Móvel*, no processo de inventário patrimonial das unidades administrativas e operacionais da Entidade (Gil, 2022).

O estudo fez uma abordagem quantitativa utilizada para analisar dados objetivos, como o nível de adesão das unidades ao aplicativo *Go Patrimônio Móvel* no inventário patrimonial do ano de 2025 e tempo de execução da conferência dos bens comparativamente entre o ano de 2024 que utilizou apenas o método de fichas de apuração e o ano de 2025 com uma amostra de 58 unidades que fizeram o uso da aplicação. Outro paralelo realizado foi o tempo de execução do Inventário patrimonial nas unidades administrativas, unidades operacionais – batalhões (maior dimensão edificada e maior efetivo) e unidades operacionais - companhias, pelotões e destacamentos (menor dimensão edificada e menor efetivo), como análise comparativa sistêmica sobre a influência do nível de dificuldade e dispêndio energético humano, além da experiência e repetitividade dos trabalhos administrativos.

O método de raciocínio adotado foi o Hipotético-Dedutivo, Marconi e Lakatos relata que se baseia na formulação de hipóteses que foram testadas por meio da observação e da análise dos dados, permitindo confirmar ou refutar as propostas. Quanto aos procedimentos técnicos, a pesquisa utilizou a coleta de dados diretamente do Sistema Patrimonial do Estado de Goiás, após autorização formal do titular do Corpo de Bombeiros Militar, permitindo observar e analisar a realidade investigada do ano de 2024 e 2025. Os indicadores usados foram tempo de execução do inventário, nível de adesão ao sistema, dimensão e natureza da unidade do CBMGO. O estudo buscou identificar se o uso da tecnologia contribui para a maior eficiência, agilidade e confiabilidade do processo de inventário patrimonial.

A análise dos dados foi conduzida por meio de técnicas de análise de conteúdo e estatística descritiva, os quais permitem organizar, sistematizar e interpretar de forma sistemática. Os resultados foram interpretados à luz do referencial teórico adotado, buscando estabelecer relações entre os dados empíricos e a base conceitual construída ao longo do trabalho (Bardin, 2016).

Essa abordagem metodológica visa garantir consistência, transparência e rigor científico, possibilitando a construção de um conhecimento sólido e relevante no âmbito da segurança pública, com ênfase na gestão pública e na implementação de políticas públicas eficazes.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

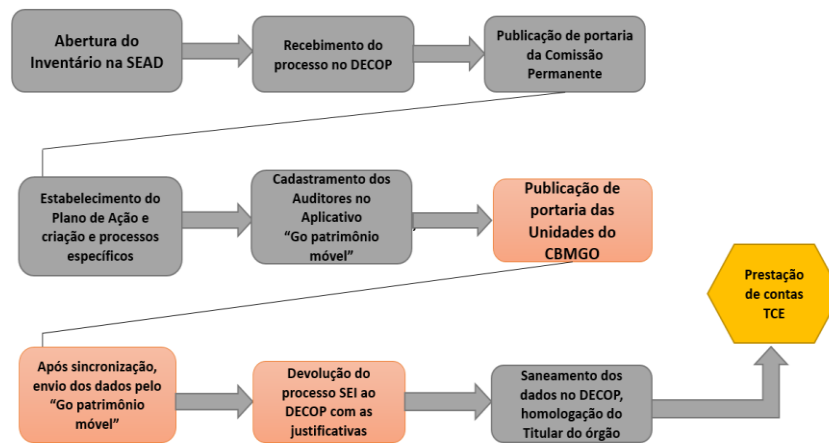
No ano de 2024 foi estabelecida a auditoria de bens aos órgãos pela Secretaria do Estado da Administração e instituído um aplicativo de acesso voluntário dos órgãos do Estado, uma outra opção mais tecnológica para realização do inventário patrimonial. O objetivo era que todas as unidades dos órgãos pudessem acessar o Sistema de Patrimônio Mobiliário e realizarem as devidas alterações e saneamento dos dados, *in loco* facilitando a logística das Setoriais na finalização do exercício.

O Departamento de Controle Patrimonial do Corpo de Bombeiros - DECOP aderiu a opção tecnológica, o uso do aplicativo *Go patrimônio móvel*, no ano de 2025 descentralizando as competências e responsabilidades patrimoniais necessárias a eficiência na execução dos processos de inventário, ao final do período de gestão anual. Nesse sentido, a fim de evitar a atrasos na execução dos procedimentos, provocados baixa proficiência em tecnologias da informação dos gestores públicos, foi distribuído em ofício circular o manual do aplicativo, o passo a passo (Apêndice 1), o atendimento online e presencial em apoio contínuo as unidades do CBMGO.

Em contraste ao processo de inventário de 2024, o procedimento do ano de 2025 fixou a mesma ordem dos trâmites processuais, porém com a consolidação de um software que visava maior acompanhamento, supervisão e a diminuição da carga de trabalho na coleta dos dados *in loco*, em um contexto de alta quantidade de missões delegadas aos militares, com intensa demanda e sobrecarga perigosa, aumentando assim, os riscos patrimoniais no controle dos sistemas de administração, aplicados para correção e moralização da máquina pública.

Portanto, foi estabelecido, após plano de ação, o fluxograma de sequência de realização do inventário patrimonial para orientação das atividades de auditoria, abaixo representado na figura 1:

Figura 1 – Sequencia de realização do inventário patrimonial



Fonte: Própria autora.

4.1 Aplicativo *Go patrimônio móvel* versus fichas de apuração de inventário convencionais

No plano de ação, foi definido que os dois procedimentos poderiam ser executados durante a realização do inventário patrimonial: o aplicativo *Go Patrimônio Móvel* e as fichas de apuração de inventário convencionais, destinadas via sistema processual do Estado – SEI. Diante das limitações dos quartéis mais distantes da região metropolitana ou menos favorecidos com o avanço tecnológico, aquelas unidades que tiveram empecilhos ou enfretamentos ganharam consentindo para a realização apenas do sistema convencional, até então comum nos anos anteriores.

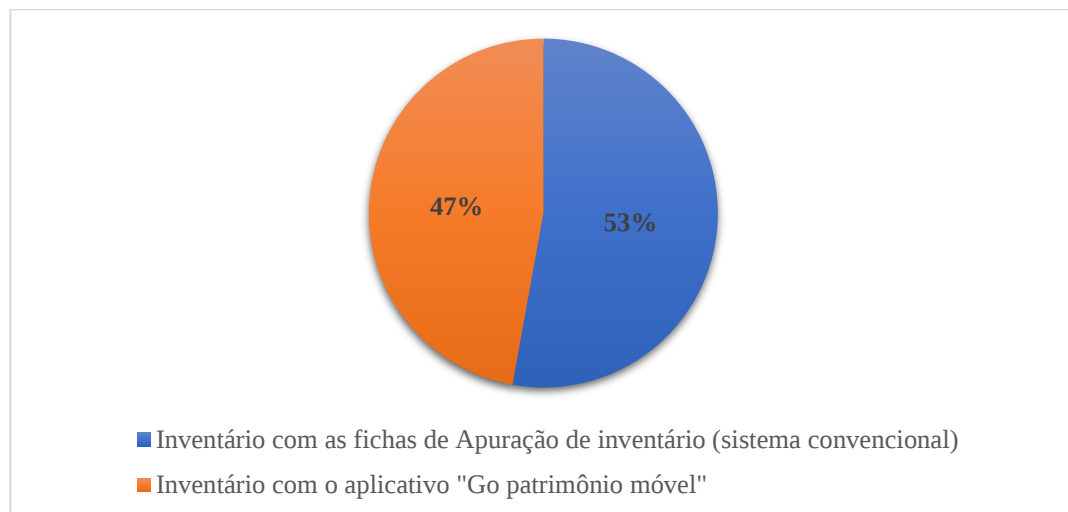
As unidades que se prontificaram em realizarem a tecnologia da aplicação, solicitaram autorização de cadastro por e-mail a Setorial de Patrimônio do CBMGO para acesso ao software, podendo voluntariamente o Detentor da carga (Comandante/ Chefe de Unidade) indicar um Auditor Delegado para realização do procedimento tecnológico cadastrado no CPF próprio, após a publicação da portaria da comissão de inventário e auditoria *in loco*. Quanto ao acompanhamento e suporte da setorial de patrimônio sobre o uso da aplicação, estes ocorreram de forma remota por ligação, *whatsapp* e atendimento presencial.

O Corpo de Bombeiros Militar no Inventário de 2025 possuía em sua estrutura organizacional de 123 Imóveis, 58 deles aderiram ao aplicativo *Go patrimônio móvel*, o que atingiu um nível de adesão de 47,20% em relação àquelas que permaneceram com o modelo convencional de fichas de apuração de inventário: 65 Unidades referente a 52,80% da Corporação.

Sobre esse novo modelo de inventário, observou-se que 47,20% dos quartéis do CBMGO aderiram ao aplicativo, o que demonstra a necessidade de organização da carga patrimonial e o entendimento dos Militares sobre a importância da tecnologia de softwares aplicada a administração patrimonial, em conjunto com o avanço das auditorias de campo e inteligências artificiais aplicadas no controle externo. Já as Unidades que permaneceram com o sistema convencional enfrentaram dificuldades técnicas e operacionais relacionadas a dificuldades de acesso, maleabilidade com o software, potencial de adaptação e flexibilização, assim como ajuste a novas tecnologias.

Abaixo observamos as Unidades do CBMGO que utilizaram a ferramenta tecnológica e aquelas que permaneceram no sistema convencional - preenchimento de fichas manuais, do ano de 2025, conforme Gráfico1:

Gráfico 1: Nível de adesão ao aplicativo *Go Patrimônio Móvel* versus Fichas de Apuração de Inventário



Fonte: Própria autora.

4.2 Procedimentos e Média de tempo de execução do Inventário Patrimonial

O processo de inventário com a utilização do aplicativo iniciou em 17 de outubro de 2025 e finalizou em 18 de dezembro de 2025 conforme Ofício de abertura encaminhado ao titular do CBMGO da Secretaria do Estado da Administração - SEAD. Após confecção do Plano de Ação, os prazos foram estabelecidos de acordo com o planejamento estratégico de finalização do exercício, com base na quantidade de bens de cada unidade, que determina a carga de responsabilização do Detentor ou Comandante/Chefe de seção. Os auditores fizeram a verificação física dos materiais, avaliando a situação em que se encontravam, utilizando a classificação expressa na literatura constante na Instrução Normativa 05/2019 da SEAD:

- . Bom - em perfeitas condições de uso;
- . Ocioso - em perfeitas condições, mas não está sendo usado pela Unidade;
- . Recuperável - em possibilidade de recuperação e economicamente viável;
- . Antieconomico - quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário e obsoleto;
- . Irrecuperável - quando inutilizado para o fim a que se destina e sua recuperação for superior a 50% do valor de sua aquisição (SEAD, 2019, IN 05/2019).

Ademais, o DECOP responsável pela supervisão das cargas patrimoniais do CBMGO, precisou triar e verificar se entre aqueles bens, havia a possibilidade de realocação de recursos dentro do órgão e destinação a outros da Segurança Pública. Os Detentores das cargas, Comandantes/Chefes, realizaram os procedimentos necessários para avaliação de bens considerados inservíveis e/ou irrecuperáveis incluindo os economicamente aproveitáveis, assim como, agruparam os bens por tipo e situação contento os dados de reavaliação deles.

Destarte, juntamente com esse processo de triagens dos bens permanentes, as unidades instituíram portaria da comissão de inventário local, solicitaram autorização de acesso ao aplicativo *Go patrimônio móvel* e seguiram os passos previstos no Apêndice 1, relacionados a configuração de acesso no Aplicações Expresso, assim como instalação do software no celular, tablet ou Ipad, preenchimento e envio dos dados ao sistema de patrimônio mobiliário do Estado de Goiás.

Depois que os dados foram encaminhados à central de patrimônio para triagem e expressamente confirmados, inclusive o registro do tempo que as unidades acessaram a nova tecnologia de software, o inventário foi encerrado e concluído, seguindo destinado à tecnologia da informação da SEAD para os procedimentos de *accountability* e prestação de contas com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Diante dos dados levantado, realizou-se o estudo comparativo entre o ano de 2024 momento em que permaneceu apenas as fichas de apuração de inventário e o ano de 2025 onde 47,20% das Unidades do CBMGO engajaram-se no propósito tecnológico. O ponto focal foi a análise do tempo de execução desses procedimentos no inventário patrimonial do ano de 2024 e após o uso efetivo da aplicação, estabelecido no plano de ação e ofício circular do inventário patrimonial do ano de 2025, destinado a todas as unidades do CBMGO.

Um ponto singular observado durante a execução do inventário patrimonial com a utilização do Aplicativo, e que foi possível identificar bens matrimoniados na situação de não localizados totalizando um montante de R\$ 960.350,68 em demonstração dos impactos financeiros e administrativos decorrentes da falta de mecanismos eficazes de controle patrimonial. Essa situação não era visualizada no modo anterior considerando que seria necessária uma auditoria das fichas de apuração. A constatação contribuiu para o aumento da rastreabilidade, monitoramento, aprimoramento da tecnologia e dos mecanismos de fiscalização de gestão dos bens públicos. E que a partir desse momento o direcionamento de auditorias será mais assertivo e direcionado a problemas visíveis, o que até então não era possível.

Os quartéis foram agrupados conforme a natureza das atividades fins em unidades administrativas e operacionais, sendo que dentro da classificação das operacionais existem as unidades com número superior de militares, como os batalhões; e aquelas com o efetivo reduzido atinente as companhias, pelotões e destacamentos. Os dados em análise no Quadro 1, refletem a média de tempo de realização do inventário patrimonial dos estabelecimentos do CBMGO agrupados por unidades administrativas, batalhões e companhias/ pelotões/destacamentos:

Quadro 1 - Tempo de realização do Inventário patrimonial no ado de 2024 e 2025

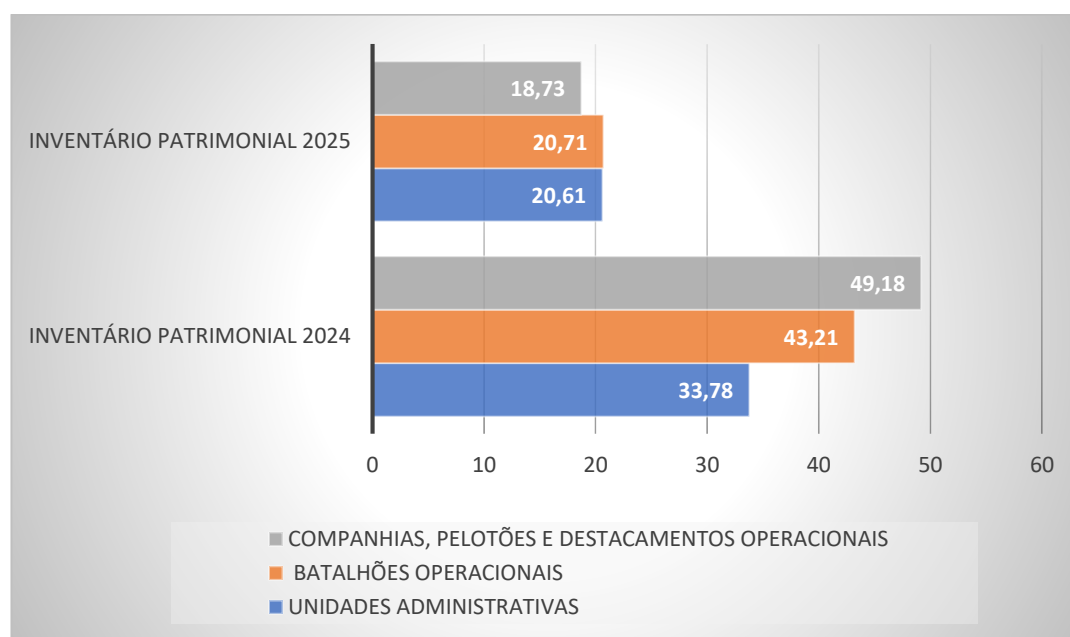
Média de tempo de realização de inventário (dias)			
Média de tempo	UA ⁴ (dias)	BO ⁵ (dias)	CO ⁶ , PO, DO (dias)
Inventário patrimonial 2024	33,78	43,21	49,18
Inventário patrimonial 2025	20,61	20,71	18,73

Fonte: Própria autora.

⁴ Unidades administrativas (UA)
⁵ Batalhões operacionais (BO)
⁶ Companhias, Pelotões e Destacamentos operacionais (CO, PO, DO)

Considerando as informações coletadas, o estudo identificou uma diminuição da média no período de operação do inventário patrimonial do ano de 2025 comparativamente em relação ao ano de 2024, de 38,98% das unidades administrativas, 52,07% dos batalhões e de 61,91% das companhias, pelotões e destacamentos do Corpo de Bombeiros Militar. Com o aplicativo foi possível também identificar a presença de inconsistências cadastrais ou incompatibilidades entre os relatórios e existência física dos bens não registrados, contribuindo para o aperfeiçoamento e aprimoramento da gestão patrimonial. O Gráfico 2 representa a influência da tecnologia de aplicação de software realizada no ano de 2025, comparativamente ao ano de 2024 com o procedimento manual de fichas, referente ao lapso temporal de realização do inventário patrimonial do CBMGO.

Gráfico 2: Média de tempo de realização do inventário patrimonial das Unidades do CBMGO (dias)



Fonte: Própria autora

O resultado dessa análise retrata a realidade da aplicação *in loco* e em tempo real, com encaminhamento direto ao sistema de controle patrimonial do Estado de Goiás, sendo o acesso permitido mediante informações em suas senhas pessoais cadastradas pelo DECOP sob supervisão de Tecnologia da Informação do Estado de Goiás.

Além da vantagem do ganho de tempo na execução do inventário patrimonial, a aplicação apresenta outros benefícios essenciais a gestão patrimonial como a diminuição dos erros de

digitalização dos dados advindos do Sistema Eletrônico de Informações e inclusos no Sistema de Controle Patrimonial do Estado, menor gasto financeiro devido a eliminação do uso de papel, maior confiabilidade e fidedignidade das informações coletadas, assim como a facilidade na efetivação dos métodos de auditoria e *Accountability*, minimizando os erros humanos, corrupção e negligência. Dessa forma o gestor realiza governança, assumindo as devidas responsabilidades, explicando suas decisões e respondendo pelos resultados.

Além disso, devido a diminuição do tempo de inventário patrimonial, verifica-se uma maior disponibilidade do Militar na execução de outras atividades essenciais e menos dispêndio de energia física e emocional. Outrossim, o aplicativo agrega afora agilidade, a promoção de segurança, economicidade (sem custos significativos para o CBMGO) e eficiência, garantindo e estabelecendo as determinações estabelecidas no sistema *compliance* instituído na Corporação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No transcorrer do trabalho notou-se que as unidades do CBMGO enfrentaram obstáculos ou preteriram as atividades patrimoniais em decorrência da quantidade de missões ou responsabilidades atribuídas aos servidores, além disso, o déficit de recursos humanos, provocou a sobrecarga de trabalho e atrasos nos procedimentos patrimoniais, principalmente na área administrativa da Corporação. Entretanto, todas as informações estavam inseridas no processo de inventário raiz encaminhado as unidades, porém ainda existiam muitas dúvidas referente a nova tecnologia aplicada, revelando uma grande limitação digital e restrição de tempo para leitura e análise do plano de ação.

A definição de propostas de processos práticos e eficientes, denota uma mudança de paradigma e cultura organizacional que se constrói a longo prazo, mesmo que a melhora seja evidente, impedindo gargalos e situações de retrabalho, sendo um desafio na administração pública. No entanto, a Corporação demonstrou-se favorável a adaptação relacionada a mudanças tecnológicas na administração patrimonial da Instituição, evidenciando uma participação colaborativa eficaz para o embasamento do estudo e evolução patrimonial. Outro ponto positivo da aplicação foi à identificação de bens permanentes patrimoniais extraviados tidos como não localizados no sistema, uma novidade que possibilita o ajuste cadastral dos registros, o

fortalecimento da supervisão e a adoção de medidas administrativas e responsabilizações voltadas à regularização da situação desses bens.

Diante do exposto, considerando os benefícios da ferramenta a administração pública propõe-se que a partir do ano de 2026 o inventário patrimonial do Corpo de Bombeiros Militar passe a ser obrigatoriamente realizado utilizando o aplicativo *Go patrimônio móvel*, até então, de uso voluntário pelos órgãos do executivo do Estado de Goiás. Recomenda-se a extensão da exigência do aplicativo aos outros órgãos da Secretaria de Segurança Pública, alinhados ao sistema *compliance*, fundamental para garantir a integridade e moralização da gestão pública.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando Luiz. **Trajetória recente da gestão pública brasileira: um balanço crítico e a renovação da agenda de reformas**. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 51, n. especial, p. 27-45, 2017. Disponível em: Revista de Administração Pública – FGV. Acesso em: 18 maio 2026.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. **Cria normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal**. Brasília, DF: Presidência da República, 1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm. Acesso em: 16 de março de 2026.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil**. Brasília, DF: Presidência da República, 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm. Acesso em: 16 de março de 2026.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)** 9ª Ed. Brasília, DF: STN, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/manuais/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp-1>. Acesso em: 16 de março de 2026.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Gestão do Patrimônio Público Federal: Auditoria Operacional**. Brasília, DF: Tribunal de Contas da União, 2024. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#gsc.tab=0&gsc.q=Gest%C3%A3o%20do%20patrim%C3%B4nio%20p%C3%BAblico%20federal%3A%20auditoria%20operacional.&gsc.page=1>. Acesso em: 27 de março de 2026.

CONTI, José Maurício. **Leis orçamentárias e a organização da ação governamental**. Palestra nas Jornadas Técnicas do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA) Programa de Jornadas Técnicas, Salvador, 16 de maio de 2018. Disponível

em: <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/ma-gestao-causa-mais-prejuizos-ao-pais-que-a-corrupcao>. Acesso em: 1 de abril de 2026.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS (CBMGO). **Norma Administrativa nº 03: dispõe sobre os processos de gestão patrimonial no âmbito do CBMGO**. Goiás: CBMGO, 2023. Disponível

em: <https://www.bombeiros.go.gov.br/legislacao/normas-administrativas-2.html>. Acesso em: 16 de março de 2026.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 36ª Ed. São Paulo: Atlas, 2023. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/entities/publication/31fac4bf-f92d-4204-bded-257df0da5d13>. Acesso em: 16 de março de 2026. GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2023. Disponível em: <https://biblioteca.mds.gov.br/bib/4391>. Acesso em: 16 de março de 2026.

DUTRA, Joel Souza. **Gestão de pessoas: modelo, processos, tendências e perspectivas**. São PAULO: Atlas, 2016. Cap. 3, p. 45-62.

DRUCKER, Peter F. **O melhor de Peter Drucker: a administração**. São Paulo: Nobel, 2001. Cap. 2, p. 30-48.

GOIÁS (Estado). Secretaria de Estado da Administração. **Sead lança aplicativo para realização de inventário móvel**. Goiânia, 2024. Disponível em: <https://goias.gov.br/administracao/sead-lanca-aplicativo-para-realizacao-de-inventario-movel/>. Acesso em: 13 maio 2026.

GIACOMONI, James. **Orçamento público**. 17. Ed. São Paulo: Atlas, 2017. GOIÁS. Secretaria de Estado da Administração. **Instrução Normativa nº 05/2019: estabelece procedimentos de gestão patrimonial no âmbito da administração pública estadual**. Goiânia: SEAD, 2019. Disponível em: <https://goias.gov.br/administracao/sead-legisacao-2019-e-2020/>.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022. Cap.4, p. 57-78.

GOIÁS. **Apostila do Inventário de Bens Móveis do Estado de Goiás**. Goiânia: Governo do Estado de Goiás, 2019. Disponível em: <https://goias.gov.br/economia/wp-content/uploads/sites/45/2021/10/ApostilaInventario2021-df8.pdf>. Acesso em: 16 de março de 2026.

GOIÁS. Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023. **Regulamenta a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo do Estado de Goiás**. Goiânia: Governo do Estado de Goiás, 2023. Disponível em: [Legislação do Estado de Goiás](#). Acesso em: 13 maio 2026.

GOIÁS. **Lei nº 19.969, de 11 de janeiro de 2018. Institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás e dá outras providências**. Goiânia: Governo do Estado de Goiás,

2018. Disponível em: [Casa Civil do Estado de Goiás – Lei nº 19.969/2018](#). Acesso em: 14 maio 2026.

SOUZA, Elvis Alves de. **Evolução dos modelos de gestão pública: desafios e transformações**. International Seven Journal of Multidisciplinary, v. 2, n. 1, 2023. Disponível em: [International Seven Journal of Multidisciplinary](#). Acesso em: 13 maio 2026.

MACIEL, Lesli Louzeiro. **Manual de Procedimentos: Realização de Auditoria de Bens Móveis – Aplicativo SPM Móvel**. Goiás: Escola de Governo, 2025. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/781207113/Manual-Aplicativo>. Acesso em: 17 abr. 2026.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial**. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2018. Cap. 3, p. 39-58.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de gestão pública contemporânea**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2018. Cap. 8, p. 215-236.

MORAES, Renato Alencar de. **A gestão patrimonial na administração pública**. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 7, n. 4, p. 604–622, 2021. DOI: 10.51891/rease.v7i4.991. Disponível em: [Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação](#). Acesso em: 18 maio 2026.

GAMA, Janyluce Rezende; RODRIGUES, Georgete Medleg. **A transparência das contas públicas e o novo padrão internacional da informação contábil governamental**. Informação & Informação, Londrina, v. 22, n. 3, p. 234–263, 2017. DOI: 10.5433/19818920.2017v22n3p234. Disponível em: [Informação & Informação \(UEL\)](#). Acesso em: 18 maio 2026.

O'DONNELL, Guillermo. **Accountability horizontal e novas poliarquias**. Lua Nova: Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 44, p. 27-54, 1998. DOI: 10.1590/S0102-64451998000200003. Disponível em: [Lua Nova: Revista de Cultura e Política \(DOAJ\)](#). Acesso em: 18 maio 2026.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). **Digital Government Review of Brazil: Towards the Digital Transformation of the Public Sector**. Paris: OECD Publishing, 2018. Disponível em: [OECD iLibrary](#). Acesso em: 13 maio 2026.

PESSOA, Igor Araripe; MELO, Artur Luís de Araújo. O papel da tecnologia da informação na melhoria dos processos administrativos. Revista FT, 2024. Disponível em: <https://revistaft.com.br/o-papel-da-tecnologia-da-informacao-na-melhoria-dos-processos-administrativos/>. Acesso em: 1 jun. 2026.

SILVA, A. *et al.* Utilização da Robotic Process Automation para otimizar o processo de faturamento de notas fiscais. Caderno Pedagógico, v. 22, n. 5, 2025. Disponível em:

<https://ojs.studiespublicacoes.com.br/ojs/index.php/cadped/article/view/16099>. Acesso em: 1 jun. 2026.

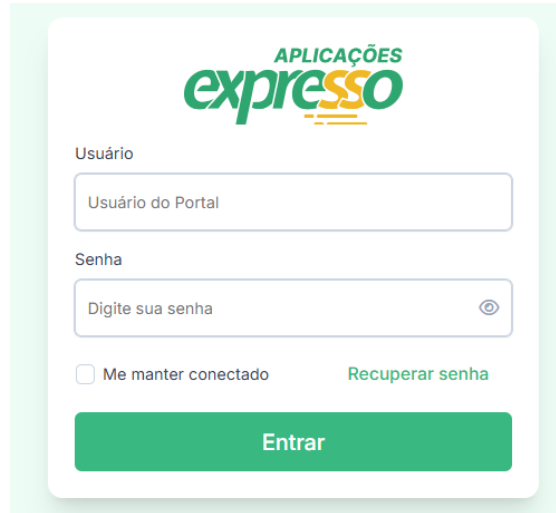
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). **Recuperação de recursos públicos desviados é baixa, aponta pesquisa.** Jornal da Paraíba, 2014. Disponível em: <https://jornaldaparaiba.com.br/politica/tcu-nao-recupera-99-dos-recursos-desviados>.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). **Referencial básico de governança organizacional para organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU.** 4. ed. Brasília, DF: TCU, 2023. Disponível em: TCU – Referencial básico de governança organizacional. Acesso em: 18 maio 2026.

APÊNDICE 1

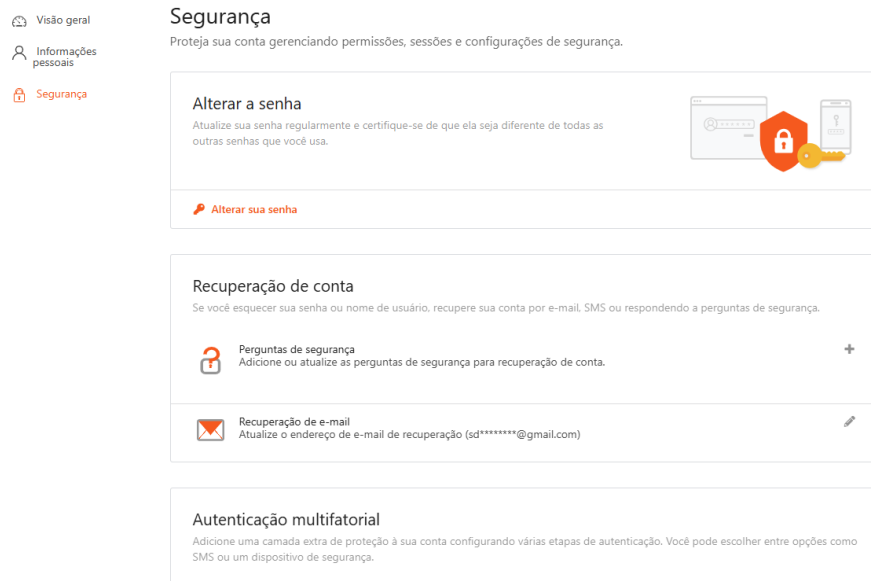
Etapas da realização de inventário utilizando o App: *Go patrimônio móvel*

1. Inicialmente necessita configurar através do link: <https://sso.go.gov.br/user-portal/security>.



The image shows a login interface for 'APLICAÇÕES expresso'. It features a white card on a light green background. The card has the following elements: the logo 'APLICAÇÕES expresso' at the top; a 'Usuário' label above a text input field containing 'Usuário do Portal'; a 'Senha' label above a password input field containing 'Digite sua senha' with an eye icon for toggling visibility; a checkbox labeled 'Me manter conectado'; a green link 'Recuperar senha'; and a large green button labeled 'Entrar' at the bottom.

2. Depois do login será encaminhado para aba Segurança



The image displays a 'Segurança' (Security) settings page. On the left is a sidebar with three items: 'Visão geral' (Overview), 'Informações pessoais' (Personal Information), and 'Segurança' (Security), which is highlighted with an orange lock icon. The main content area is titled 'Segurança' and includes the subtitle 'Proteja sua conta gerenciando permissões, sessões e configurações de segurança.' It contains three sections:

- Alterar a senha**: 'Atualize sua senha regularmente e certifique-se de que ela seja diferente de todas as outras senhas que você usa.' Below this is an orange button labeled 'Alterar sua senha'.
- Recuperação de conta**: 'Se você esquecer sua senha ou nome de usuário, recupere sua conta por e-mail, SMS ou respondendo a perguntas de segurança.' This section has two sub-items: 'Perguntas de segurança' (Add or update security questions for account recovery) and 'Recuperação de e-mail' (Update the recovery email address, shown as 'sd*****@gmail.com').
- Autenticação multifatorial**: 'Adicione uma camada extra de proteção à sua conta configurando várias etapas de autenticação. Você pode escolher entre opções como SMS ou um dispositivo de segurança.'

3. Em Gerenciar consentimentos identifique o item SEAD PatrimonioMobiliarioMobileApp_PRODUÇÃO

4. Todos os itens deverão de marcados. Após, clique em Atualizar.

Gerencie o consentimento para a coleta e o compartilhamento de suas informações pessoais com o aplicativo. Desmarque os atributos que você deseja revogar e pressione o botão "Atualizar" para salvar as alterações ou pressione o botão "Revogar" para remover o consentimento para todos os atributos.

Padrão
Para as funcionalidades principais do produto

☒ E-mail

☒ Nome completo

☒ Nome

☒ CPF

☒ Email Corporativo

☒ Celular

Atualizar

5. Caso não seja possível realizar alterações nos itens listados, clique em Revogar e aceite todos os termos.

6. Após, acesse o aplicativo pelo celular, tablete ou iPad com as credenciais do Portal Goiás (Necessário a autorização de acesso no Departamento de controle patrimonial do CBMGO - DECOP).



7. O checkbox será habilitado, devendo ser selecionado todos os itens: celular, nome completo, email pessoal, CPF, nome e email corporativo.
8. Em Gerar lista de bens, selecione a Unidade Administrativa do CBMGO e Gerar Lista. Em seguida, na tela, mostrará a Unidade Administrativa, localizações e percentual de bens auditados.



9. Finalizada a auditoria da localização, será necessário sincronizar os dados. Após essa etapa, será possível habilitar a opção de finalizar a auditoria e enviar.
10. Os dados serão automaticamente encaminhados ao sistema de controle patrimonial do Estado de Goiás.